

- Lei Municipal N.º 11/73 de 27/04/1973 -

Dispõe sobre anulação da Lei Municipal n.º 03/72, de 02 de fevereiro de 1972, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Funcionalismo Público Municipal de Jacupiranga, e dá outras providências. -

O cidadão Mário de Mello Bonadia, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo, autorizado a anular a Lei Municipal n.º 03/72, de 02 de fevereiro de 1972, que dispõe sobre a criação de no Quadro de Funcionalismo Público Municipal de Jacupiranga.

Artigo 2.º - Fica igualmente anulado o quadro de padrão de vencimentos do Funcionalismo Municipal de Jacupiranga, integrante da Lei mencionada no artigo 1.º desta Lei, que ora é anulada.

Artigo 3.º - Dentro do prazo de trinta (30) dias o chefe do Poder Executivo, elaborará um novo projeto criando os cargos necessários, no quadro de Funcionalismo Público Municipal de Jacupiranga, bem como o quadro de padrão de vencimentos, enviando a apreciação do Legislativo Municipal.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na



*[Handwritten signature]*  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Jacupiranga, aos 27 de abril de 1973

*[Handwritten signature]*  
MARIO DE MELLO BONADIA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três (1973). -